



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 654, DE 29 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 174.469,57 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sessenta e nove, cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 174.469,57 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sessenta e nove, cinquenta e sete centavos) para reforma da EE. Profa. Terezinha Mariano Magnani no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 174.469,57

Fonte 02 – Ficha 612

12.362.1006.1.059.....Manutenção do Ensino Médio

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, será coberto com recursos na importância de R\$ 174.469,57 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos

Registrado nesta Secretaria sob o nº 654 e sessenta e nove, cinquenta e sete centavos), provenientes de repasse de

fls. 05 Livro nº 024 Data

Pub. 02 106112 e Publicado

por afixação, no quadro da sede desta P.M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Vinicius Mansur Sabbag

Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos

OAB/SP nº 210.037



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

convênio com a Secretaria de Estado da Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 29 de maio de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

registrado nesta Secretaria sob o nº 654
fls. 05 Livro nº 02 Dat. 29/05/12
Pub. 02/06/12 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.


Vinícius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 210.037